



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PERNAMBUCO

LEI Nº 14/73

EMENTA: Abre Crédito Especial no montante de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES, DECRETOU E EU SANCTIONO A SE-
GUINTE LEI.

- Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), para aquisição de uma Ambulância, destinada ao atendimento da Casa de Partos "ADELINA AZEVEDO".
- Artº 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior correrá por conta do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS-FPM.
- Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
- Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

Em 29 de abril de 1973.


SEBASTIÃO RODRIGUES PEREIRA

- PREFEITO -